

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · TellFax: 18 3229 1000 Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · B'airro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · TellFax: 18 3229 2000

EDITAL (02/2018) E NORMAS DO CONCURSO DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNOESTE -VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG da UNOESTE faz saber que fará realizar, nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de vagas para novas turmas de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) para o ano 2018 nas seguintes áreas: Cardiologia (com prérequisito de 02 anos em Clínica Médica); Cirurgia Geral; Clínica Médica; Hematologia; Pediatria; Medicina do Adolescente (novo) e Urgência e Emergência Pediátrica (com pré-requisito de 02 anos em Pediatria). A duração do curso deverá seguir a legislação vigente para os cursos de Residência Médica nas respectivas áreas (na forma da Lei 6.932 de 07. 07. 1 981, Resolução do CFM Nº 1.973/2011 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu).

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - Ao Processo de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNOESTE serão aceitas inscrições de Médicos graduados, de quaisquer Escolas Médicas reconhecidas pelo MEC.

ARTIGO 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1831/2008.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo de Seleção aos Cursos de Especialização em: Cardiologia (com pré-requisito de 02 anos em Clínica Médica); Cirurgia Geral; Clínica Médica; Hematologia; Pediatria; Medicina do Adolescente (novo) e Urgência e Emergência Pediátrica (com pré-requisito de 02 anos em Pediatria). Nesta Instituição, estarão abertas no período de 03 de março de 2018 a 10 de março de 2018.

ARTIGO 4° - As inscrições serão efetuadas pelo site da UNOESTE: http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Especializacao

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá:

- I Preencher formulário de inscrição disponibilizado no site.
- II Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) perante geração de boleto bancário no endereço eletrônico, referido no artigo 4°.
- III Encaminhar cópia do *CURRICULUM DOCUMENTADO*, admitindo-se a entrega até o dia da prova objetiva "1º fase".

§1° - NÃO SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE.

- § 2º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- § 3° No caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente, SP, Rua José Bongiovani, 1.297 Bloco1 CEP 1905-680, Presidente Prudente, SP, **Telefone: 3229-1500, ramal 1419.**

§ 4° - NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CUJO(S) FORMULÁRIO(S) E/OU DOCUMENTO(S) ESTEJA(M) INCOMPLETO(S).

CAPÍTULO II DAS VAGAS

ARTIGO 7º - Serão oferecidas as seguintes vagas para os Cursos de Especialização para o ano de 2018:

Cursos Oferecidos	Vagas Oferecidas
Cardiologia – com pré-requisito	03
Cirurgia Geral	02 -
Clínica Médica	03
Hematologia – com pré-requisito	01
Pediatria	01
Medicina do Adolescente - com pré-	
requisito	01
Urgência e Emergência Pediátrica –	
com pré-requisito	01

CAPÍTULO III DOS EXAMES

ARTIGO 8° - O Exame constará de duas etapas sucessivas, da forma que segue: I – 1ª FASE: PROVA OBJETIVA: abrangendo conhecimentos na área de Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Preventiva e Social contendo 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha. VALOR: 8,0 (OITO PONTOS). SÃO ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO, NECESSITANDO DE PROVA ESPECÍFICA:

- a) CARDIOLOGIA COM PRÉ- REQUISITO: constará de 30 (trinta) questões, sendo, na área de Clínica Médica e na área de Cardiologia.
- b) HEMATOLOGIA: constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Clínica Médica e Hematologia.
- c) MEDICINA DO ADOLESCENTE: constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Pediatria e Saúde do Adolescente.
- b) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA: constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Pediatria e Urgência e Emergência Pediátrica. §1° O local da prova (1ª fase) será no Campus II da UNOESTE, Bloco B2, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Bairro Limoeiro Presidente Prudente, SP.
- § 2º Data e horário da prova: A prova da 1ª fase prova objetiva realizar-se-á no dia 13 de março de 2018, às 09h00. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- §3º Somente será admitido ao local de realização da pro a, o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.
- §4°- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas for a dos locais pré-estabelecidos.
- §5°- O Candidato deverá comparecer ao local da pre a munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- §6°- O candidato deverá assinalar suas respostas, na olha de Respostas.
- §7°- Não serão computadas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- §8º- Decorridas 3h (três horas), a contar do início da Prova Objetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da Prova do candidato em questão.
- II 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA valor 2,0 (DOIS PONTOS), sendo entrevista 1,0 (um) ponto e avaliação curricular 1,0 (um) ponto.
- §1º O local da entrevista será no Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 Bloco 1, conforme descrito na cláusula 11ª. O candidato deverá comparecer no local da realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência (vide horário da prova no artigo 11, § 1º).

- §2º Somente será admitido ao local de realização da entrevista o candidato aprovado na prova objetiva e que estiver munido do **original** da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.
- §3°- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas fora dos locais ou horários préestabelecidos.

ARTIGO 9º – Será excluído da seleção o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido (vide artigo 11);
- II. não comparecer à prova e/ou entrevista, seja qual for o motivo alegado;

III. não apresentar o documento original exigido;

- IV. ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrer uma hora do início da prova;
- V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

ARTIGO 10^a - A PROVA OBJETIVA será realizada:

- §1°- Dia 13 de março de 2018 1ª FASE, às 09 horas, com duração de três horas.
- §2°- A PROVA OBJETIVA do processo seletivo constará de 80 (oitenta) questões versando sobre conhecimentos médicos com igual número de questões nas áreas básicas de Cirurgia Geral; Clínica Médica; Medicina Preventiva e Social; Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, e terá o peso de 80% (oitenta por cento) na nota final.
- § 3º PROVAS OBJETIVAS ESPECÍFICAS das áreas com Pré-Requisito, com duração de duas horas:
- a) CARDIOLOGIA COM PRÉ- REQUISITO: constará de 30 (trinta) questões, sendo, na área de Clínica Médica e na área de Cardiologia.
- b) HEMATOLOGIA: constará dé 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Clínica Médica e Hematologia.
- c) MEDICINA DO ADOLESCENTE: constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Pediatria e Saúde do Adolescente.
- b) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA: constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Pediatria e Urgência e Emergência Pediátrica.
- § 4° Estarão aprovados para a Entrevista os candidatos que obtiverem as maiores médias, respeitando-se o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga.
- § 5° A relação dos classificados para 2ª fase será publicada apenas por CPF, sem a nota da primeira fase, **no dia 14 de março de 2018, às 15 horas**, no mural, da COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente, SP, Rua José Bongiovani, 1.297, Bloco I, Presidente Prudente, SP.

ARTIGO 11 (2ª Fase) - A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR terão somatória de 2,0 (dois) pontos, sendo entrevista 1,0 (um) ponto e avaliação curricular 1,0 (um) ponto (ANEXO), representando peso de 20% na nota final. As entrevistas serão realizadas no **dia 15 de março de 2018** no Hospital Regional de Presidente Prudente-SP Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1, Anfiteatros, nos seguintes horários: Cardiologia: as 10:30h. Cirurgia Geral: as 7:00h. Clinica Médica: as 8:00h. Hematologia: as 11h. Medicina do Adolescente: 12:30h. Urgência e Emergência Pediátrica, Pediatria: as 12:30h.

ARTIGO 12º - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Fase (Prova Objetiva e Objetiva Específica, quando for o caso) e Segunda Fase (Entrevista e Avaliação Curricular).

§1° - A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

§2° - Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na Primeira Fase, ou, se persistindo o empate, a escolha do candidato com maior idade.

ARTIGO 13° - A relação da classificação final dos aprovados será divulgada **no dia 16 de março de 2018, às 10 horas**, no mural da COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 - Bloco 1 - CEP 19050-680, Presidente Prudente, SP, Fone: (18) 3229-1500, ramal 1419, utilizando-se como identificação do candidato o número do CPF.

ARTIGO 14° - Será admitido recurso quanto: - à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo; - aos resultados das provas; - à divulgação dos resultados finais.

Parágrafo único - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser encaminhados ao COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1 – CEP 19050-680, Presidente Prudente, SP (Fone: (18) 3229- 1500, ramal 1419) e deverão ser protocolados no prazo certo e improrrogável de 6h (seis) horas, a contar da divulgação oficial dos aprovados, sendo que o referido prazo começa a fluir após a devida divulgação.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

ARTIGO 15° – A matrícula será realizada no dia **16 de março de 2018** no Campus II da UNOESTE, Bloco B2, sala 101, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro - Presidente Prudente, SP. mediante recolhimento da taxa de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) via boleto.

- § 1°. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas até a data fim para a matrícula, será aberta 2ª chamada, no dia 19 de março de 2018, para os demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação e excluindo-se aqueles classificados que não realizaram sua matrícula no prazo previsto.
- § 2°. O curso é dividido em períodos anuais, do qual findo cada um é necessária a rematrícula, para início do vínculo no ano seguinte.

- § 3º Será aceita matrícula mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no curso de Pós Graduação da UNOESTE Especialização.
- § 4º A efetivação da matrícula fora do prazo implicará na desclassificação do candidato.
- § 5° Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada, dos seguintes documentos:
- a) 2 cópia do diploma ou, caso ainda não esteja em posse do mesmo, atestado de conclusão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina até a data do início do curso de Especialização:
- b) 2 cópias histórico escolar;
- c) 2 cópias legível do RG (Carteira de Identidade);
- d) 2 cópias legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) 2 fotos 3x4 recentes;
- f) comprovante de endereço e,
- g) 2 cópias, legíveis, do registro no Conselho Regional de Medicina SP, sendo que:
- h) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina, no ano imediatamente anterior da matrícula, deverão apresentar comprovante de inscrição no CRM/SP, sob pena de exclusão do curso;
- i) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina, em anos anteriores, devem apresentar cópia do CRM/SP definitivo, sob pena de exclusão do curso.
- § 6° O candidato classificado, conforme o limite de vagas, porém, impossibilitado de cumprir o curso devido às obrigações militares, deverá comparecer à Secretaria da Comissão de Residência Médica, pessoalmente ou por procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área, até 10 (dez) dias após a aprovação no processo seletivo. A validade da procuração está condicionada ao reconhecimento de firma da assinatura do outorgante e acompanhamento de xerox da carteira de identidade do procurador.
- §7° O reingresso do candidato se dará mediante requerimento à Secretaria da Pós-Graduação, no prazo de até **30 (trinta)** dias antes do início do curso.
- $\S 8^{\circ}$ O não cumprimento deste prazo implicará a perda da vaga e desclassificação do candidato, não podendo participar de uma eventual segunda matrícula.
- § 9° Depois de realizada a matrícula o discente terá prazo de 30 dias para pleitear desistência, ocasião na qual lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula. A desistência depois do prazo de 30 (trinta) dias importará na retenção total do valor, sem direito a reembolso.

CAPÍTULO V DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ARTIGO 16° - O aluno regularmente matriculado iniciará o curso no dia 19 de março de 2018.

- § 1°. O custo da mensalidade para os cursos de Pós-Graduação oferecidos por meio do presente edital têm um custo mensal de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), enquanto perdurar o curso.
- §2° O aluno matriculado, após procedimento oficial de solicitação, terá uma bolsa de estudo integral, fornecida pela UNOESTE, pelo respectivo curso que irá cursar.

ARTIGO 17° - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia **21/03/2018**, será considerado desistente.

Artigo 18° - Os alunos admitidos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Residência Médica, no que couber, ao Regimento Interno do Hospital Regional de Presidente Prudente e ao Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PRPPG da UNOESTE, todos à disposição em local de fácil visualização, na secretaria do COREME.

Artigo 19 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de nova deliberação e/ou resolução <u>da Comissão Nacional de Residência Médica</u> e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNOESTE.

Presidente Prudente, 03 de março de 2018.

Prof^a. M.^a Célia des Santos Silva Coordenadora Pedagógica

> Prof.^a M ^a Célia Santos Silva Coordenadora Pedagógica - Lato Sensii RG: 23.022.841-0

ANEXO

PROCESSO SELETIVO: ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA CANDIDATO(A)____

2ª ETAPA - DATA:/HORÁRIO:	hmin.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / ANO2017 ENTREVISTA: 1,0 PONTO		
CURRICULOS: 1,0 PONTO	VALOR	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA		
IDADE: CASADO/A () SOLTEIRO/A () FILHOS: SIM () QUANTOS? NÃO () UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO:		
ANO DE FORMAÇÃO:	1,0	
PRETENDE FAZER UMA SUBESPECIALIDADE: SIM () NÃO () COMO FICOU SABENDO DA PÓS GRADUAÇÃO:		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	0,1	
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO	0,1	
APRESENTAÇÃO DE RELATOS DE CASOS EM EVENTOS	0,1	*
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	0,1	
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTA INDEXADA	0,1	
RESIDÊNCIA RECONHECIDA PELO MEC	0,2	
ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELA SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE	0,2	
PRECEPTORIA/ATIVIDADE DOCENTE	0,1	
	PROVA TEÓRICA	
AVALIADORES:	ENTREVISTA + CURRICULUM	
	NOTA FINAL	

AVALIADORES:	